



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS,
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO**

CNPJ 60.983.442/0001-27

Rua da Figueira, 233 – Pq. D. Pedro II – 03003-000 Fone: 055.11. 3311-4040
São Paulo – Brasil - site: www.stig.org.br - e-mail's no site

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PERMANENTE DE TRABALHADORES GRÁFICOS SITUADOS NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 17:30 HORAS PARA APRECIÇÃO DA PROPOSTA DO SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, REFERENTE A RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO DE 2020 À 30 DE SETEMBRO DE 2021. //

Às 17:30 horas do dia **26 de Fevereiro de 2021** reuniram-se em segunda sessão da Assembleia Geral Permanente de Trabalhadores Gráficos, na Sede Social do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO**, sito a **Rua da Figueira, 233, Parque Dom Pedro II, São Paulo/SP, CEP 03003-000**, os integrantes da categoria profissional dos *trabalhadores que desenvolvem atividades gráficas nas Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas* na Base Territorial do Sindicato nos Municípios de: **Ferraz de Vasconcelos e São Paulo**, para apreciação e deliberação sobre a proposta do SINDJORE – Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, referente a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Período de 1º de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021, instalada a presente sessão de continuidade da Assembleia Geral Permanente, restou designado à mim, **Elisangela de Oliveira**, Presidente do Sindicato, para coordená-la. Iniciando os trabalhos, o coordenador dos trabalhos saudou a todos e aos mesmos relatou que a convocação da presente se dava para apreciação final dos resultados da Negociação Coletiva realizada com o SINDJORE, para a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com vigência a partir de sua data base em 1º de Outubro de 2020. Assim, apresentou aos presentes à minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, com a proposta do SINDJORE (Sindicato Patronal) que eleva a presente Convenção Coletiva de Trabalho referente às Cláusulas Econômicas, Sociais e Socioeconômicas para o período de 1ª de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021, e que será submetida a aprovação dos trabalhadores. Ato contínuo, registrou aos presentes que, na sessão anterior da presente reunião assemblear realizada em **31 de Julho de 2020**, ocasião em que foi aprovada a Pauta de Reivindicações, foi deliberado também a concessão de caráter permanente à assembleia e poderes para a entidade negociar melhores condições de trabalho, podendo



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS,
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO**

CNPJ 60.983.442/0001-27

Rua da Figueira, 233 – Pq. D. Pedro II – 03003-000 Fone: 055.11. 3311-4040
São Paulo – Brasil - site: www.stig.org.br - e-mail's no site

até propor Dissídio Coletivo e deflagrar greve caso não houvesse um acordo interessante à categoria. Fruto desta negociação é esta proposta que submetemos a aprovação da presente sessão assemblear. Após esta explanação, foi distribuída a proposta de acordo a todos os presentes e discutido cláusula por cláusula. Após os debates foi colocada em votação os termos da nova Convenção Coletiva de Trabalho, sendo que restou aprovada por unanimidade e integralmente a mesma, valendo dizer, que todas as suas Cláusulas referentes as condições Sociais e Socioeconômicas, terão sua vigência a partir de 1º de Outubro de 2020 até 30 de Setembro de 2021, e as questões Econômicas terão sua vigência a partir de 1º de Março de 2021, com o Reajuste pelo INPC de 3,89%, inclusive com o pagamento até no máximo o mês de Agosto de 2021 com os valores de R\$ 780,00 reais referentes a PLR, conforme apresentado acima. Diante do aqui deliberado, os trabalhadores gráficos presentes dão por frutífera a negociação realizada, declarando as mesmas encerradas com resultado positivo mesmo diante das condições adversas da Pandemia, determinando a lavratura da presente Ata, para os devidos efeitos legais, sendo que a mesma segue assinada pela Presidente que coordenou a Assembleia da entidade sindical.

ELISANGELA DE OLIVEIRA
CPF Nº 146.343.598-39
Presidente